



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

PROCESSO Nº. 96/2023

PROJETO DE DO EXECUTIVO: Nº 30/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MUNIZ-FREIRENSE AUSENTE Nº 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº: 110/2023

PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei do Executivo que "concede título de cidadão muniz-freirense nº 1 e dá outras providências".

Quanto ao aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos, conforme vislumbramos no Regimento Interno, em seu artigo 327, transcrito abaixo:

"Art. 327. Por via de Lei, aprovada em discussão e votação única, com observância do quórum para aprovação estabelecido neste Regimento, a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Muniz-Freirense Ausente nº 1.

§1º - O direito de apresentação do título é de exclusividade do Executivo Municipal, o qual fará a proposta através de Projeto de Lei.

§2º - Poderão ser homenageados com a honraria até dois cidadãos Muniz-freirenses por ano.

 **Página 1 de 2**

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.



Autenticidade do documento: <https://www.camaramunizfreire.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2002, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



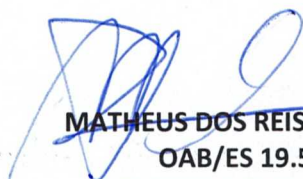
Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

Da leitura do dispositivo supramencionado, percebe-se que o homenageado em questão, preenche os requisitos solicitados no Regimento Interno desta Casa, assim, não há qualquer óbice para o prosseguimento do presente Projeto de Lei. Assim, conclui-se e exara-se **parecer favorável**, submetendo-o para análise das Comissões Temáticas desta Casa, e posteriormente, à deliberação Plenária.

Muniz Freire, 27 de junho de 2023.


MATHEUS DOS REIS SOBREIRA
OAB/ES 19.505
PROCURADOR GERAL


PAULA SOARES MIGNONE GUIMARÃES
OAB/ES 21.183
ASSESSORA DE APOIO JURÍDICO

